



Câmara Municipal de Barueri

São Paulo

EMENDA Nº.

035/2009



Fis: Nº	90
Proc: Nº	1567/09

ADITIVA ao Projeto de Lei
Complementar nº. 013/2009 – de autoria do Chefe do
Executivo, que dispõe sobre: “Dá nova Redação ao
Art. 41 deste Projeto de Lei de Complementar que
Reformula o Estatuto dos Servidores do Município
de Barueri.”

O **Artigo 41** da Lei Complementar acima citada,
passa a vigor acrescido do parágrafo segundo:

“Artigo 41 ...

§ 2º – A revisão geral anual da remuneração dos
servidores far-se-á sempre até o mês de março, concedendo no mínimo, uma
reposição pela perda decorrente da inflação dos últimos 12 (doze) meses.”

Plenário Vereador Wagih Salles Nemer, 09 de novembro de 2009.

Agnório Néri Ferreira
Prof. Agnório Néri Ferreira
Vereador

Câmara Municipal de Barueri
Recebi o original e emita cópias e envie-as aos Vereadores.
Em 10/11/2009
Presidente

Rejeitada a Emenda, à Diretoria
Legislativa para arquivar.

Em 17 de novembro de 2009.

Câmara Municipal de Barueri
As Comissões Permanentes desta Casa irão emitir Parecer a respeito dentro do prazo legal
Em 10/11/2009
Presidente

00109 10/11/2009 005129 CAMARA MUNICIPAL DE BARUERI